



REQUERIMENTO N.º. /2025

Despacho

Sala das Sessões em, ____/____/____.

PRESIDENTE

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral.

Sendo assim, o vereador que a este subscreve REQUER, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre se há estudos para a alteração da Lei Complementar nº 107/2006 concernente a isenção de IPTU.

O artigo 2º, II, dispõe que um dos requisitos para a concessão do benefício é que a renda bruta, pessoal ou conjugal, quando for o caso, seja constituída unicamente pelos beneficiários de que trata o inciso I e **não seja superior a 35 (trinta e cinco) UEMF.**

Ocorre que o valor correspondente a 35 UEMF, neste ano, é de R\$ 2.970,75. O valor do salário mínimo é R\$ 1.518,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Sendo assim, casais que são aposentados com 1 salário mínimo cada, até 2023 eram beneficiados com a isenção, pois a soma dos dois não excedia o valor de 35 UFMF, ou seja R\$ 2.792,30.

Com o aumento do salário mínimo, a soma das aposentadorias do casal será R\$ 3036,00, o que ultrapassa as 35 UFMF, situação que retira muitas famílias da condição de beneficiários da isenção do IPTU.

Sendo assim, tendo em vista que o aumento do salário mínimo foi maior que a atualização do valor da UFMF o que coloca muitos francanos em situação complicada pela perda do benefício da isenção do IPTU, REQUEIRO informações sobre se há intenção da Prefeitura em corrigir esses valores a fim de continuar garantindo a isenção a quem já tinha até o momento. Indico que seja alterado o artigo 2º, II de 35 UFMF para 40 UFMF's.

Câmara Municipal de Franca, 13 de janeiro de 2025.

Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia

